DECRETO LEGISLATIVO 01/24
de 11 janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal 365/2016 e Lei Municipal 544/2023, e;

Considerando o Art. 3º da Lei nº 365/2016 que assegura a revisão geral anual referente a reposição inflacionária aos Vereadores;

Considerando o parágrafo 1º do Art. 11 da Lei nº 544/2023, que assegura e autoriza a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro pessoal, garantindo o disposto no inciso X do Art. nº 37 da Constituição Federal para o ano de 2024, com no mínimo o índice de variação apurado pela variação do salário mínimo nacional;

Considerando o reajuste do salário mínimo Federal que eleva o Salário Mínimo para R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024, percentual de 6,97%;

Considerando haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipal em vigor para ocorrer à despesa prevista;

DECRETA:

Art. 1º Conceder aos vereadores desta casa de leis, conforme previsto no Art. 3, da Lei 365/2016, correção ao subsídio no valor de 6,97%.

Art. 2º Conceder aos servidores efetivos e comissionados desta casa de leis, conforme previsto no Art. 11, §1, da Lei 544/2023, reajuste de 6,97%.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 11 de janeiro de 2024.

_____
Bruno Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal